



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.162, de 7 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.213/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 339.963,54 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Saúde, através da unidade orçamentária gestora – "09.01.00", visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2399 – "Gestão Administrativa de Saúde", objetivando atender o reempenho dos valores para a aquisição de medicamentos, advindo de Emenda Impositiva do Dep. Rodrigo Gambale GM/ MS 6.003/2024, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 154.399,87 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Seguridade Social:

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
UNIDADE : 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR R\$	
10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI			
10.301						MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES BASI			
10.301	1002.2399					DESPESAS DE CAPITAL			
		4				INVESTIMENTOS			
		4	4			APLICACOES DIRETAS			
		4	4	90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		154.399,87	
						TOTAL GERAL		154.399,87	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2025 – fls. 2

Anulação:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10							SAUDE		
10.303							SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303		1004					ATENDIMENTO AO FERRAZENSE - REMEDIO PARA T		
10.303		1004.2028					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FAR		
			3	3			DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3			APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-154.399,87
TOTAL GERAL									-154.399,87

Art. 4º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Administração, através da unidade orçamentária gestora – “03.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2294 – “Gestão Administrativa de Administração”, tencionando a contratação de empresa especializada para reforma das secretarias de Administração e Obras, que em tratativa se encontra exposto no Processo Administrativo 10.704/2025, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art. 5º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO	:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE	:	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04							ADMINISTRACAO		
04.122							ADMINISTRACAO GERAL		
04.122		7002					GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA		
04.122		7002.2294					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
			4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4	90		INVESTIMENTOS		
			4	4			APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		12.800,00
TOTAL GERAL									12.800,00

Anulação:

ORGÃO	:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE	:	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04							ADMINISTRACAO		
04.122							ADMINISTRACAO GERAL		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2025 – fls. 3

04.122	7002						GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA	
04.122	7002.2294						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-12.800,00
TOTAL GERAL								-12.800,00

Art. 6º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária gestora – “16.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 1038 – “Gestão Administrativa de Serviços Urbanos”, com fito na contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de via vicinal lograda na Avenida Luiz Antônio de Paiva, Vila Jamil, Ferraz de Vasconcelos – SP, procedente do Orçamento Geral da União (OGU), nº 10.93706-66, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 33.029,67 (trinta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 7º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao						
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452		5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.452		5010.1038					PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	33.029,67
TOTAL GERAL								33.029,67

Anulação:

ORGÃO :		16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE :		16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.				
15								URBANISMO	
15.122								ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010							GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.122	5010.2190							GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3						DESPESAS CORRENTES	
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		90			APLICACOES DIRETAS	
						01		TESOURO	-12.000,00
15.451								INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5010							GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.451	5010.2173							CONSERVACAO E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS	
		3						DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2025 – fls. 4

		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-21.029,67
TOTAL GERAL								-33.029,67

Art. 8º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento das Pastas Municipais de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária gestora – “16.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2164 – “Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”, tencionando o reforço orçamentário para empenho do contrato 304/2022, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 9º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.452	5010.2164					LIMPEZA E VARRICAO DE PRACAS, PARQUES, JAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00
TOTAL GERAL							50.000,00

Anulação:

ORGÃO : 06.00		SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE						
UNIDADE : 06.02		FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007						FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.812	3007.2109						PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-50.000,00
TOTAL GERAL								-50.000,00

Art. 10 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, através das unidades orçamentárias gestoras – “06.02.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2426 – “Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Esporte”, com intento no remanejamento da Emenda nº 4.893/2024, para organizações sem Fins

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2025 – fls. 5

lucrativos, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 11 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 06.00		SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE						
UNIDADE : 06.02		FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM						
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812		3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.812		3007.2426					FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVA DO MUNICIPI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	50.000,00
TOTAL GERAL								50.000,00

Anulação:

ORGÃO : 06.00		SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE						
UNIDADE : 06.02		FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM						
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812		3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.812		3007.1031					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA D	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-50.000,00
TOTAL GERAL								-50.000,00

Art. 12 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através da unidade orçamentária gestora – “19.01.00”, visando reforço orçamentário das ações de governo n.º 2258 – “Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”, objetivando a utilização de suplementação na reforma da Secretaria de Planejamento Urbano, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 39.734,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Art. 13 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2025 – fls. 6

Fiscal:

ORGÃO		:	19.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO				
UNIDADE		:	19.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO				
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	7008						PLANEJAMENTO E MODERNIZACAO - "O FUTURO E	
15.122	7008.2258						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	39.734,00
TOTAL GERAL								39.734,00

Anulação:

ORGÃO :		19.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO					
UNIDADE :		19.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	7008						PLANEJAMENTO E MODERNIZACAO - "O FUTURO E	
15.122	7008.1114						MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOG	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					91		TESOURO	-39.734,00
TOTAL GERAL								-39.734,00

Art. 14 Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

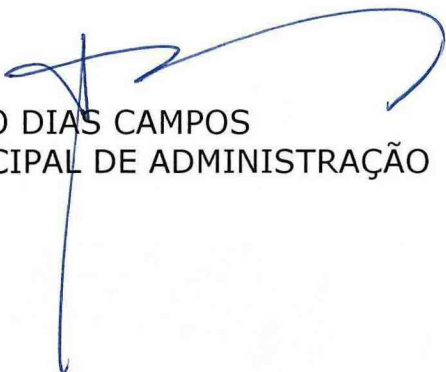


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2025 – fls. 7

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO